

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Departamento Jurídico

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

PARECER 004/2023

REF. Partida entre Centro da Corôa F.C. X CFA TC Liderança, categoria Sub-15, realizada no dia 15/10/2023 às 13:30 horas, no Campo do Centro da Corôa F.C. na cidade de São Paulo, válida pela 16ª Rodada da 38ª Copa São Paulo - 2023.

Senhor Presidente da A.P.F.

Após análise da documentação remetida pelo Sr. Presidente ao Departamento Jurídico, com referência a partida entre Centro da Corôa F.C. X CFA TC Liderança, categoria Sub-15, realizada no dia 15/10/2023 às 13:30 horas, no Campo do Centro da Corôa F.C. na cidade de São Paulo, válida pela 16ª Rodada da 38ª Copa São Paulo - 2023, este Departamento Jurídico, respeitosamente entende, SMJ, que:

PRELIMINARMENTE

- 1 Conforme relatório do árbitro da partida supracitada, um torcedor identificado como Tiago, pai do atleta nº 2 Guilherme Ribeiro Machado da equipe do CFA TC Liderança, aos 07:00 minutos do segundo tempo, disse o seguinte ao assistente nº 1 Helio Antonio Salvia de Sa: "quando vocês saírem eu vou dar tiro na cara de vocês". Logo após jogou cerveja no mesmo assistente nº1, atingindo-o no rosto e nas costas;
- 2 Conforme o relatório do árbitro o mesmo suspendeu a partida as 07:00 minutos do segundo tempo pela falta de segurança. No momento da suspensão da partida o placar era de 4 x 0 a favor do Centro da Corôa F.C.;
- 3 Considerando o artigo 40 parágrafos 1º, 3º e 4º do Código Disciplinar da APF.

Diante de todo o exposto, segue o seguinte parecer.

PARECER

- 1 É parecer deste Departamento Jurídico que, SMJ, baseado no artigo 40 parágrafos 1º, 3º e 4º do Código Disciplinar da A.P.F.,
 - a) manter o resultado da partida supracitada, 4 x 0 a favor do Centro da Corôa F.C.;
 - b) **perda dos pontos** conquistados na partida supracitada pelo filiado CFA TC Liderança, ou seja, 01 (um) ponto;
 - c) **perda do mando de campo de 01 (uma) partida** do filiado CFA TC Liderança na categoria Sub-15.

Dr. JOSÉ LUIZ SCATOLINI Diretor Jurídico